PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.967, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

Cria a 08 (oito) Funções Gratificadas de Auditor do Sistema Municipal de Auditorias de Pelotas – SMA-Pelotas/SUS/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Ficam criadas 08 (oito) Funções Gratificadas de Auditor do Sistema Municipal de Auditorias de Pelotas – SMA-Pelotas/SUS/RS, Símbolo FGA, com remuneração de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

§ 1º A função criada no *caput* deste artigo é privativa de médico ou odontólogo pertencente ao quadro de cargos ou de empregos públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

§ 2º As atribuições da função criada no *caput* deste artigo são as constantes no Anexo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 19 DE SETEMBRO DE 2003.

Mario Filho
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

Nora Antunez de Oliveira
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO

I - FUNÇÃO: AUDITOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIAS – SMA-PELOTAS/SUS/RS (FGA)

II - DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atividades que se destinam a auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde, os serviços sob gestão municipal e as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município de Pelotas associado, de acordo com o Decreto nº 4.544, de 30 de julho de 2003.

III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- Analisar o contexto normativo referente ao SUS em todos os níveis de origem; o plano municipal de saúde; as programações e o relatório de gestão do Município; os sistemas de informação ambulatorial e hospitalar; o desempenho da rede de serviços de saúde; os mecanismos de hierarquização, referência e contra-referência; os serviços prestados inclusive por instituições privadas, conveniadas e contratadas; os prontuários de atendimento individual e os demais relatórios de saída do Sistema de Informações ambulatorial e hospitalar;

- Verificar as autorizações de internações e atendimento;

- Realizar auditoria de AIHs bloqueadas mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos pelos gestores do SUS;

- Realizar auditoria especial quando solicitada para análise de casos fora da rotina ou decorrente de denúncias;

- Realizar auditorias em serviços de Média e Alta Complexidade;

- Realizar auditoria em todos os prestadores contratados pelo SUS de forma operacional ou de acordo com demandas identificadas no processo de controle e avaliação;

- Elaborar relatórios das auditorias realizadas.

IV - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Curso Superior em Medicina ou Odontologia.